

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP010565/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 08/11/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR059021/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 10260.205139/2023-35
DATA DO PROTOCOLO: 24/10/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10260.202918/2023-89
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 04/10/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DE GUARULHOS E REGIAO - SP, CNPJ n. 12.403.462/0001-39, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS EDSON DA SILVA SANTOS;

E

SINDICATO INSTITUICOES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO, CNPJ n. 65.718.751/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025 e a data-base da categoria em 01º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **EM INTERSECÇÃO COM O QUE CONSTA DOS REGISTROS SINDICAIS DAS PARTES, OU SEJA, COM A SEGUINTE CATEGORIA: EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS**, com abrangência territorial em **Arujá/SP, Guararema/SP, Guarulhos/SP, Igaratá/SP, Jacareí/SP e Santa Isabel/SP**.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS OUTROS AUXÍLIOS**CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL (SEGBEM) – CORREÇÃO DE CLÁUSULA**

Nos termos apontados pela CENTRAL DOS BENEFÍCIOS fica corrigido o valor e a “Tabela de Cobertura e Assistências” da **cláusula vigésima sétima - parágrafo primeiro** - da Convenção Coletiva de Trabalho, passando a constar:

Valor: R\$ 18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos)

Tabela de Cobertura e Assistências:

| BENEFÍCIOS | ASSISTÊNCIAS PARA OS TRABALHADORES | | |
|----------------|------------------------------------|----------|---|
| | VALOR | PARCELAS | DESCRIÇÃO |
| KIT NATALIDADE | R\$ 450,00 | - | Nascimento de filho(a) da empregada titular. |
| CESTA BÁSICA | R\$ 500,00 | 1 | Afastamento por doença por período superior a 60 dias |

| | | | |
|--|----------------|---|--|
| COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO POR AFASTAMENTO | R\$ 1.000,00 | 1 | Afastamento por doença por período superior a 90 dias. |
| REEMBOLSO CRECHE | R\$ 600,00 | 1 | Matrícula do(a) filho(a) em creche particular. |
| CASAMENTO | R\$ 900,00 | 1 | Em caso de casamento do titular. |
| REEMBOLSO MATERIAL ESCOLAR | Até R\$ 500,00 | 1 | Aquisição de material escolar de filho(s) matriculado(s) em escola particular no ensino fundamental I (do 1º ao 5º ano). |
| CLUBE DE VANTAGENS | - | - | Rede nacional de descontos. |

COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS TRABALHADORES

| BENEFÍCIOS | VALOR | | DESCRIÇÃO |
|---|-----------------------------------|--|--|
| MORTE ACIDENTAL - MA | R\$ 15.000,00 | | Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos. |
| DIÁRIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR POR ACIDENTE - DIHA | Até 30 diárias de R\$ 200,00 cada | | Em caso de hospitalização causada exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos. |
| 4 SORTEIOS MENSAIS (SÉRIE FECHADA) | R\$ 500,00 | | Valores líquidos de Imposto de Renda. |

ASSISTÊNCIAS PARA AS EMPRESAS

| BENEFÍCIOS | VALOR | PARCELAS | DESCRIÇÃO |
|---------------------------------------|------------------|----------|--|
| REEMBOLSO DE RESCISÃO | Até R\$ 2.000,00 | 1 | Pagamento de rescisão de empregado com no mínimo sete anos de vínculo empregatício ininterrupto em regime CLT. |
| LICENÇA-PATERNIDADE | R\$ 450,00 | 1 | Licença do empregado titular. |
| LICENÇA-MATERNIDADE | R\$ 600,00 | 1 | Licença da empregada titular. |
| AFASTAMENTO POR ACIDENTE DE EMPREGADO | R\$ 1.500,00 | 1 | Afastamento do titular por acidente, superior a 30 dias. |

COBERTURA SECURITÁRIA PARA AS EMPRESAS

| BENEFÍCIOS | VALOR | DESCRIÇÃO |
|---|------------------|--|
| RESCISÃO TRABALHISTA EM CASO DE MORTE ACIDENTAL | Até R\$ 2.000,00 | Reembolso de despesas com pagamento de verbas rescisórias, em consequência exclusiva de morte acidental do segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos. |

}

CARLOS EDSON DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS DE GUARULHOS E REGIAO - SP

CASSIANO RICARDO FAEDO NABUCO DE ABREU
PRESIDENTE

SINDICATO INSTITUIÇÕES BENEFICENTES FIL REL EST S PAULO

ANEXOS

ANEXO I - ATA AGE

ATA ASSEMBLEIA SINDICATO PROFISSIONAL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.